



ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

(art. 72, I da Lei 14.133/2021)

SIGILO: (___). Sim (_x_). Não

Nº PROCESSO:	9674/2024
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
OBJETO:	O presente Termo tem por objeto, a aquisição de materiais permanentes, em atendimento a emenda parlamentar nº 521890420220001 e nº 521890420220002, para suprir as demandas do FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e seus departamentos: CRAS, CREAS E NÚCLEO II. Aquisições estas que será de grande valia para os serviços socioassistenciais.

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Este documento trata da demanda para a aquisição de materiais permanentes, em atendimento a emenda parlamentar nº 521890420220001 e nº 521890420220002, para suprir as demandas do FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e seus departamentos: CRAS, CREAS E NÚCLEO II, prevista no Documento de Formalização de Demanda - DFD, protocolado nos autos do Processo nº 9674/2024.

1.2. DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Foram indicados os seguintes servidores para compor a comissão equipe de planejamento:

- Solicitante:** Edir Gomes de Moraes Silva
- Administrativo:** Isabela Fernanda Rodrigues de Oliveira

3. OBJETO:

3.1. Trata-se de estudos preliminares que visa a aquisição de materiais permanentes, em atendimento a emenda parlamentar nº 521890420220001 e nº 521890420220002, para suprir as demandas do FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e seus departamentos: CRAS, CREAS E NÚCLEO II. Aquisições estas que será de grande valia para os serviços socioassistenciais.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

Trata se da necessidade de obter os materiais permanentes para equipar as unidades, seja devido a necessidade de substituição ou para aquisição de novos, para assim ter um melhor



funcionamento das unidades. Estas aquisições serão de grande valia para os serviços socioassistenciais, para atender melhor os usuários em situação de vulnerabilidade e risco social.

A aquisição é essencial e a sua não realização pode comprometer o andamento das atividades institucionais, afetando o funcionamento regular dos serviços públicos municipais, tornando-se, assim, imprescindível, uma vez que, trata-se de emenda parlamentar.

5. ANÁLISE DAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES

Não houve contratação anteriores com o presente objeto, por tratar-se de emenda parlamentar.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO.

6.1. Requisitos gerais:

- Trata-se de contratação de serviços técnicos especializados em fornecer materiais permanentes, em atendimento a emenda parlamentar nº 521890420220001 e nº 521890420220002, conforme prevê a Lei 14.133/2021, portanto a primeira solução a se pensar é por processo de licitação, devido a quantidade de itens e o valor da emenda.
- O prazo de vigência do contrato será de 30 dias contados da data da sua assinatura.

6.2. Os itens serão fornecidos no endereço do prédio da prefeitura no departamento da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

6.2. Requisitos legais:

- O objeto deste Estudo Preliminar se enquadra na previsão do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021:

6.3. Requisitos da:

6.3.1. São requisitos da contratação:

- a) *A comprovação de que a empresa já forneceu objeto compatível;*
- b) *Apresentação dos documentos que comprovem a habilitação técnica, fiscal e econômica.*

6.3.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação.

6.3.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.



7. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES

7.1. Para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de contratações públicas através da internet, dos portais de transparência dos municípios do Estado de Goiás, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

7.2. No que diz respeito aos preços praticados, foi possível fazer um levantamento prévio, bem como foi considerado o último contrato praticado pelo município com objeto semelhante. Tais documentos serão encaminhados para o Departamento de Compras, e a sua análise em nível de levantamento prévio de preços deverá ser realizada e documentada por responsável deste departamento, como é a prática no Município.

7.3. O custo estimado total da aquisição será apurado pelo Departamento Responsável na sequência do andamento processual.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Convém esclarecer que o Departamento responsável pela realização e formalização do levantamento prévio de preços é o Departamento de Compras do Município, de modo que, a estimativa do valor da aquisição em caráter conclusivo, será realizada na sequência da tramitação do processo pelo Departamento Responsável.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Não se aplica a presente contratação.

10. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

10.1. A contratação pretendida encontra-se alinhada com os atos de planejamento da Administração Municipal de Rubiataba - Goiás.

10.2. A contratação possui uma relação direta e transversal com os objetivos estratégicos traçados nas ações de planejamento estratégico para o exercício de 2024, em especial para fortalecer e ampliar o relacionamento interinstitucional;

11. RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL

11.1. Esperamos a contratação da empresa para a entrega dos produtos, para garantir a substituição ou para aquisição de novos, para o bom funcionamento e o bem-estar tanto dos funcionários quanto dos usuários das unidades.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1. Não há necessidade de adequação do ambiente organizacional.



13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

13.1. Não há previsão de impactos ambientais decorrentes de forma direta desta contratação.

14. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1. O Município de Rubiataba possui, conforme demonstrado acima, a demanda de aquisição de materiais permanentes, em atendimento a emenda parlamentar nº 521890420220001 e nº 521890420220002, para suprir as demandas do FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e seus departamentos: CRAS, CREAS E NÚCLEO II A realização do fornecimento não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

14.2. Diante das justificativas acima expostas neste documento declaramos viável a contratação, seja ela por procedimento de licitação na modalidade pregão ou por contratação direta, através de procedimento de Dispensa de Licitação/Inexigibilidade de Licitação com fundamento no artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021.

15. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

15.1. Nome: Isabela Fernanda Rodrigues de Oliveira - CPF Nº 070.128.561-30

Função: Diretora de Departamento da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

Rubiataba, 15 de outubro de 2024.

Isabela Fernanda Rodrigues de Oliveira

Diretora do Departamento SMAS

De Acordo,

Edir Gomes de Moraes Silva

Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social